

cação maior atual nos últimos 8 anos (por unidade): 0,2 ponto (máximo 2 pontos)

- Patente ou licença de produtos tecnológicos e softwares na área do Concurso, com registro homologado por órgão competente: 0,5 ponto (máximo 1 ponto)
- Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão financiado por órgão de fomento (por unidade): 0,5 ponto (máximo 2 pontos)
- Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão no âmbito de políticas de PD&I de empresas com agências governamentais (ANP, ANEEL, etc.) (por unidade): 0,25 ponto (máximo 1 ponto)
- Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão financiado por empresas e/ou órgão público em geral (por unidade): 0,15 ponto (máximo 0,3 ponto)
- Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de pesquisa ou extensão financiado por órgão de fomento (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)
- Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de pesquisa ou de extensão no âmbito de políticas de PD&I de agências governamentais (ANP, ANEEL, etc.) (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)
- Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de pesquisa ou de extensão financiado por empresas e/ou órgão público em geral (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)
- Bolsista de produtividade CNPq nos últimos 8 anos (pontuação por ano): 0,25 ponto (máximo 1,5 ponto)
- Atividade Didática: 2,0
- Disciplina ministrada nos últimos 8 anos em curso de pós-graduação stricto sensu (a cada 60 horas ministradas): 0,2 ponto (máximo 1 ponto)
- Disciplina ministrada nos últimos 8 anos em curso de pós-graduação lato sensu na área objeto do Concurso (a cada 60 horas ministradas): 0,1 ponto (máximo 1 ponto)
- Disciplina ministrada no Magistério Superior nos últimos 8 anos na área objeto do Concurso (a cada 60 horas ministradas): 0,1 ponto (máximo 1,4 ponto)
- Supervisão concluída de pós-doutorado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)
- Orientação concluída de tese de doutorado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,2 ponto (máximo 0,5 ponto)
- Orientação concluída de dissertação de mestrado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)
- Orientação concluída de monografia de curso de pós-graduação lato sensu ou trabalho de conclusão de graduação (por unidade): 0,05 ponto (máximo 0,2 ponto)
- Orientação concluída de iniciação científica com bolsa nos últimos 8 anos (por unidade): 0,05 ponto (máximo 0,2 ponto)
- Curso de extensão ministrado com mais de 40 horas nos últimos 8 anos (por unidade): 0,05 ponto (máximo 0,2 ponto)
- Outras Atividades: 1,0
- Atividade profissional comprovada na área objeto do Concurso (por ano de trabalho): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)
- Intercâmbio acadêmico internacional (cada 6 meses): 0,1 ponto (máximo 0,3 ponto)
- Especialização na área objeto do Concurso: 0,2 ponto (máximo 0,4 ponto)
- Pós-Doutorado na área objeto do Concurso: 0,2 ponto (máximo 0,4 ponto)

Cada Currículo Lattes receberá uma única nota. Essa nota deve ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Extatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas e em ordem direta: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação, pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e a(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0
- Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
- Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indisociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0
- A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações

de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas ações de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na prova de títulos;
- maior média na prova didática;
- maior nota na prova escrita;
- em caso de empate entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

11.1.2. Sendo adotado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP; contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado da inscrição público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.4. Caberá saber à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;
- em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/Re: Resolução Unesp nº 951/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e a observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventual, até a sua aprovação.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

01. Ambientes geotectônicos e magmáticos

02. Estruturas e texturas das rochas magmáticas e seus significados

03. Classificação mineralógica modal e químicas das rochas ígneas

04. Evolução e diversificação de magmas

05. Processos tectônicos e metamorfismo regional

06. Principais técnicas analíticas aplicadas à petrologia

07. Metamorfismo regional de sedimentos pelíticos e calcossilicatos

08. Metamorfismo regional de rochas máficas e ultramáficas

09. Geoquímica de Rochas Ígneas

10. Sistemas isotópicos aplicados a estudos geocronológicos

BIBLIOGRAFIA

BARKER, D. S. Igneous rocks. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, c1983. 417 p. il.

BEST, M. G. & CHRISTIANSEN, Eric H. Igneous petrology. Malden, Mass: Blackwell Science, 2001. xvi, 458 p. il., mapas.

BUCHER, Kurt, 1946; FREY, Martin, 1940-. Petrogenesis of the igneous rocks. 6. ed. / complete revision of Winkler's textbook. Berlin: Springer-Verlag, 1994. xiv, 318 p. il.

HALL, Anthony, 1938-. Igneous petrology. Harlow: Longman Scientific & Technical; New York: J. Wiley, 1987. 573 p. il.

HEINRICH, E. William, Eberhard William. Microscopic petrography. New York: McGraw-Hill, 1956. 296 p. il.

HUGHES, Charles James. Igneous petrology. Amsterdam: Elsevier Scientific, 1982. xvi, 551 p. il., tabs.

KRETZ, Ralph, 1920-. Metamorphic crystallization. Chichester; New York: John Wiley, c1994. xiv, 507 p. il.

LE MAITRE, R. W. Roger Walter. Igneous rocks: a classification and glossary of terms: recommendations of the International Union of Geological Sciences. Subcommittee on the Systematics of Igneous Rocks. 2. ed. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2004. xvi, 236 p. ill.

MACKENZIE, W. S. ATLAS OF ROCK-FORMING MINERALS IN THIN SECTION. ENGLAND LONGMAN GROUP 1986. 98 p.

MACKENZIE, W. S.; DONALDSON, C.H.; GUILFORD, C. Atlas of igneous rocks and their textures. Harlow: Longman Scientific & Technical, 1982. 148 p. il. (color).

MASON, Roger. Petrology of the metamorphic rocks. 2nd. ed. London: Unwin Hyman, 1990. xvii, 230 p. il., mapas.

MCBIRNEY Alexander R.. Igneous petrology. 2. ed. Boston: Jones and Bartlett Publishers, c1993. x, 508 p. il.

MIYASHIRO, Akiko. Metamorphism and metamorphic belts. London: G. Allen & Unwin, 1973. 492 p. il.

PHILPOTTS, Anthony R.. Principles of igneous and metamorphic petrology. Englewood Cliffs: Prentice Hall, c1990. xii, 498 p. il., graphs, fots.

SIL, A. Alcides. Nêbreaga; MCREATH, Ian. Petrologia ígnea. Salvador: SBG: CNPq, 1984. 2 v. il., gráfs., tabs., fots.

SPEAR, Frank S. Metamorphic phase equilibria and pressure-temperature-time paths. Washington: Mineralogical Society of America, 1993. xxii, 799 p. il.

WERNICK, Eberhard. Rochas magmáticas: conceitos fundamentais e classificação modal, química, termodinâmica e tectônica. São Paulo: Ed. da UNESP, 2004. 655 p. il.

WILLIAMS, Howell; TURNER, Francis J.; GILBERT, Charles M.; FRANCO, Rui Ribeiro. Petrografia: uma introdução ao estudo das rochas em seções delgadas. São Paulo: USP: Polígono, 1970. 445 p. il.

WILSON, Marjorie. Igneous petrogenesis. London: Chapman & Hall, 1989. 466 p. il.

WINKLER, Helmut G. F.; BURGER JÚNIOR, Carlos; FREITAS, Ruy Ozorio de. Petrogênese das rochas metamórficas. São Paulo: Edgar Blücher; Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1977. 254 p. il.

WINTER, John D. (John DuNann), 1948-. An introduction to igneous and metamorphic petrology. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2001. xv, 697 p. il., mapas.

YARDLEY, B. W. D. An introduction to metamorphic petrology. Essex: Longman, c1989. xii, 248 p. il.

YARDLEY, B. W. D.; FÜCK, Reinhardt A. Introdução à petrologia metamórfica. Brasília: Ed. da UnB, 1994. 340 p. il.

YARDLEY, B.W.D. (Bruce W.D.); MACKENZIE, W.S. (William Scott); GUILFORD, C. Atlas of metamorphic rocks and their textures. Harlow: Longman Scientific & Technical; New York: John Wiley & Sons, 1990. 120 p. il. (color).

YODER JR., H. S. The evolution of the igneous rocks: fiftieth anniversary perspectives. Princeton: Princeton University Press, c1979. 588 p. il.

ATHLET, M. P.; GRIBLE, C.D. (Eds.) Migmatite, melting and metassomatism: proceeding of the Geochemical Group of Mineralogical Society. Cheshire: Shiva, 1983. 326p.

AUGUSTITHIS, S. S. Atlas of the textural patterns of metamorphosed (transformed and deformed) rocks and their genetic significance. Athens: Theophrastus Publications SA, 1983. 401p.

BARD, J. P. Microtextures of igneous and metamorphic rocks. Boston: D. Reidel Publishing Company, 1986. 264p.

BLATT, H.; TRACY, R.; OWENS, B. Petrology: Igneous, Sedimentary and Metamorphic. New York: W. H. Freeman, 2005. 530p.

BORRADAILE, G.J. Atlas of deformational and metamorphic rock fabric. Berlin: Springer, 1982. 551p.

BEST, M. G. Igneous and Metamorphic Petrology. 2nd Edition. Blackwell Publishing, 2003. 729p.

COLEMAN, R. G.; LEE, D. E.; BEATY, L. B.; BRANNOCK, W.W. (1965) Eclogites and eclogites: their differences and similarities.

Bulletin of Geological Society of America, 76: Edinburg Earth sciences, 74:229-264.

CONDE, K.C. Plate tectonics and crustal evolution. Pergamon, 1997. 259 p.

DAVIS, G.H. Structural geology of rocks and regions. John Wiley, 2011. 864 p.

FITTON, J.G. & UPTON, B.G.J. 1987. Alkaline Igneous Rocks. Ed. Wiley-Blackwell.

FROST, BR; FROST, CD (2008) On charnockites. Gondwana Res 13:30-44 Geology, 12: 391-394.

GILL, R. 2010. Igneous Rocks and Processes: A practical Guide. Ed. Wiley-Blackwell.

HENSEN, B.J. & VERNON, R.H. (Eds.) (1991) Granulite metamorphism. Journal of Metamorphic Geology, 9(3): 221-359, (Special Issue).

HUTTON, J. (1785) Theory of the Earth with Proofs and Illustrations: Facsimile reprint, Hafner Pub. Co., New York, Vol. 1.

LISTER, G.S. & SNOKE, A.W. (1984) S-C Mylonites. J. Struct. Geol., 6 (6): 617-638.

LYELL, C. (1830) Principles of Geology. Printed by W. Clowes, Stamford Street.

MEHNERT, K.R. (1968) Migmatites and the origin of granitic rocks. Elsevier Publishing Company, Amsterdam, 393 p.

MIDDLEMOST, E.A.K. 1985. Magmas and magmatic rocks. Longman, London, 1o. ed. 266 p.

MIDDLEMOST, E.A.K. 1987. Igneous Petrology. Chicago University Press. 347 p.

PASCHER, C.W. & TROUW, R.A.J. (1994) Microtectonics. Springer, 289 p.

ROBERTSON, S. (1999) BGS Rock Classification Scheme Volume 2: Classification of metamorphic rocks. British Geological Survey Research Report, RR 99-02. Nottingham, UK, 24p.

SCHUEIDEGGER, A.E. Principles of geodynamics. Springer Science & Business Media, 398 p., 2012.

SIBSON, R.H. (1977) Fault rocks and fault mechanisms. J. Geol. Soc. London, 133(3).

SIMPSON, C. (1986) Determination of movement sense in mylonites. Journal of Geological Education 34:246-261.

SPRY, A. Metamorphic textures. Pergamon Press Ltd, 1976. 350p.

TURCOTTE, D.L.; SCHUBERT, G. Geodynamics. Cambridge University Press, 848 p., 2014.

TURNER, F.J. (1981). Metamorphic Petrology - McGraw Hill Book Company, New York, 403 p.

VERNON, R.H. (1983). Metamorphic processes: microstructure development. London, Allen & Unwin, 247 p.

VERNON, R.H. 2004. A practical guide to rock microstructure. Cambridge University Press, Cambridge, UK, 600 p.

EDITAL Nº 184/2022 - STGP/IGCE/CR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 85/2022 - R/UNESP de 27/01/2022, publicado em 28/01/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Geociências, junto ao Departamento de Geologia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

0BS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 15.924,51 mensais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de depósito na conta corrente do IGC/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031.918/0010-15 no período de 23/05/2022 a 21/06/2022, no horário das 0h às 23h59min, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver inscrição na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geologia ou Engenharia Geológica, que tenham no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 8.941/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado

civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de "Sensoriamento remoto e cartografia geológica", com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades relativas ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200 MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 0h do dia 23/05/2022 às 23h59min do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 24/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 26/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

8 - PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e de medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse(a) garrafla/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa; do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita (peso 1)

- Prova de Títulos (peso 2)

- Prova Didática (peso 2)

- Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, quando houver a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizaram as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discernir sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas por prova de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios, que deverão constar do edital de inscrição, bem como as respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

- Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

- Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

- Título de Livre Docente na área Objeto do Concurso: 0,25

- Título de Livre Docente em área afim à área objeto do Concurso: 0,15

- Doutorado na área objeto do Concurso: 1,5

- Mestrado na área objeto do Concurso: 0,25

- Mestrado em área afim à área objeto do Concurso: 0,15

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

- Livro publicado e cadastrado no ISBN nos últimos 8 anos (por unidade): 0,4 ponto (máximo 1 ponto)

- Edição, coordenação ou organização de livro cadastrado no ISBN nos últimos 8 anos (por unidade): 0,25 ponto (máximo 1 ponto)

- Artigo publicado em periódico classificado no sistema Qualis das CAPES em estratos A1 e A2 (classificação mais atual) nos últimos 8 anos (por unidade): 0,4 ponto (máximo 2 pontos)

- Artigo publicado em periódico classificado no sistema Qualis das CAPES em estratos inferiores a A2 e até B2 (classificação mais atual) nos últimos 8 anos (por unidade): 0,2 ponto (máximo 2 pontos)

- Patente ou licença de produtos tecnológicos e softwares na área do Concurso, com registro homologado por órgão competente: 0,5 ponto (máximo 1 ponto)

- Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão financiado por órgão de fomento (por unidade): 0,5 ponto (máximo 2 pontos)

- Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão no âmbito de políticas de PD&I de empresas com agências governamentais (ANP, ANEEL, etc.) (por unidade): 0,25 ponto (máximo 1 ponto)

- Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão financiado por empresas e/ou órgão público em geral (por unidade): 0,15 ponto (máximo 0,3 ponto)

- Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de pesquisa ou extensão financiado por órgão de fomento (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)

- Participação como pesquisador ou bolsista em projeto de pesquisa ou de extensão financiado por empresas e/ou órgão público em geral (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)

- Bolsista de produtividade CNPq nos últimos 8 anos (pontuação por ano): 0,25 ponto (máximo 1,5 pontos)

- Atividade Didática: 2,0

- Disciplina ministrada nos últimos 8 anos em curso de pós-graduação stricto sensu (a cada 60 horas ministradas): 0,2 ponto (máximo 1 ponto)

- Disciplina ministrada nos últimos 8 anos em curso de pós-graduação lato sensu na área objeto do Concurso (a cada 60 horas ministradas): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)

- Disciplina ministrada no Magistério Superior nos últimos 8 anos na área objeto do Concurso (a cada 60 horas ministradas): 0,1 ponto (máximo 1,4 ponto)

- Supervisão concluída de pós-doutorado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)

- Orientação concluída de tese de doutorado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,2 ponto (máximo 0,5 ponto)

- Orientação concluída de dissertação de mestrado nos últimos 8 anos (por unidade): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)

- Orientação concluída de monografia de curso de pós-graduação lato sensu ou trabalho de conclusão de graduação (por unidade): 0,05 ponto (máximo 0,2 ponto)

- Orientação concluída de iniciação científica com bolsa nos últimos 8 anos (por unidade): 0,05 ponto (máximo 0,2 ponto)

- Curso de extensão ministrado com mais de 40 horas nos últimos 8 anos (por unidade): 0,05 ponto (máximo 0,2 ponto)

- Outras Atividades: 1,0

- Atividade profissional comprovada na área objeto do Concurso (por ano de trabalho): 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)

- Intercâmbio acadêmico internacional (cada 6 meses): 0,1 ponto (máximo 0,3 ponto)

- Especialização na área objeto do Concurso: 0,2 ponto (máximo 0,4 ponto)

- Pós-Doutorado na área objeto do Concurso: 0,2 ponto (máximo 0,4 ponto)

Cada Currículo Lattes receberá uma única nota. Essa nota deve ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa.

9.3. Prova Didática

a) Construída de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, o ponto deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Extensão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas e em ordem direta: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação, pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com al(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indisciplinação entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terão nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca

houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subítemos.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDPRIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investigação com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

01. Aplicação de sensoriamento remoto na cartografia geológica.

02. Geotecnologias aplicadas a estudos geológicos.

03. Novas tecnologias de aquisição e processamento de dados e imagens em geologia.

04. Modelos de aplicação de geostatística em geociências.

05. Análise espacial de variáveis regionalizadas.

06. Análise multivariada em geociências.

07. Aquisição e processamento de dados por meio de métodos geofísicos potenciais.

08. Métodos geofísicos aplicados a estudos ambientais.

09. Métodos e procedimentos na prospecção mineral regional.

10. Métodos de detalhamento de ocorrências minerais.

BIBLIOGRAFIA

ARONOFF, Stanley. Remote sensing for GIS managers. Redlands: ESRI Press, 2005. 487 p. il.

BLASCHKE, Thomas; KUX, Hermann. Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores: métodos inovadores. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 303 p. il.

BOSSLER, John D. et al. Manual of geospatial science and technology. 2. ed. Boca Raton: CRC Press, 2010. 808 p., [24] p. de placas il.

BURROUGH, P. A.; MCDONNELL, Rachael; LLOYD, Christopher D. Principles of geographical information systems. 3. ed. International. Oxford: Oxford University Press, 2015. 285 p. il.

DE SMITH, Michael et al. Geospatial analysis: a comprehensive guide to principles, techniques and software tools. 2. ed. Leicester: Matador, 2007. xxii, 491 p. il., mapas.

DENTITH, M. C.; MUDGE, Stephen T. Geophysics for the mineral exploration geoscientist. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. xvii, 438 p. il.

FLORENZANO, Teresa Gallotti. Iniciação em sensoriamento remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 101 p. il.

GOVETT, G. J. S. Rock geochemistry in mineral exploration. Amsterdam: Elsevier Scientific, 1983. 461 p. il.

JENSEN, John R. et al. Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres. São José dos Campos, SP: Parintense, 2011. 598 p. il.

MARJORIBANKS, Roger. Geological methods in mineral exploration and mining. 2. ed. New York: Springer, 2010. xv, 238 p. il.

MOON, Charles J. et al. Introduction to mineral exploration. 2. ed. Oxford: Blackwell Science, 2006. xiv, 481 p. il.

SAUSEN, Maria; PAROLACINI, Maria Silveira. Sensoriamento remoto para desastres. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 285 p. il., mapas, tabs.

WOLF, Paul R.; DEWITTE, Bon A.; WILKINSON, Benjamin E. Elements of photogrammetry: with applications in GIS. 4. ed. New York: McGraw-Hill, 2014. 608 p. il.

CHILÈS, JEAN-PAUL; DELFINER, Pierre. Geostatistics: Modeling Spatial Uncertainty. 2. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2012. 731p.

FANG, H. Y.; CHANEY, R. C. Introduction to Environmental Geotechnology. 2. ed. New York: CRC Press, 2016. 677p.

HENGL, Tomislav. A Practical Guide to Geostatistical Mapping of Environmental Variables. Ispra: European Comission, 2007. 165p.

KIRSCH, R. Groundwater Geophysics: A Tool for Hydrogeology. 2nd. ed. Hiedelberg: Springer, 2006. 556p.

MILSON, J. Field geophysics. 4. ed. Chichester: J. Wiley, 2011. xii, 304 p.

MUSSET, ALAN E. Looking into the earth: An Introduction to Geological Geophysics. New York: Cambridge University Press, 2000. 493p.

PYRCE, Michael J.; DEUTSCH, Clayton V. Geostatistical Reservoir Modeling. 2nd. ed. New York: Oxford University Press, 2014. 448p.

REYNOLDS, John M. An introduction to applied and environmental geophysics. Chichester: John Wiley, 2011. 710p.

WELLMER, F. W., DALHEIMER, M., WAGNER, M. Economic Evaluations in Exploration. 2. ed. Hannover: Springer, 2007. 263p.

REDDY, G. P. O.; SINGH, S.K. Geospatial Technologies in Land Resources Mapping, Monitoring and Management. Heidelberg: Springer, 2018. 638p.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 200/2022-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 03/2022-CSJRP, na área de conhecimento de Fisiologia Vegetal, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, conforme segue:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Daniela Sampaio Silveira;
Prof. Dr. Lázaro Eustáquio Pereira Peres;
Prof. Dr. Natália Macedo Ivanaukas.

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Orlando Necchi Júnior;
Prof. Dr. Danilo da Cruz Centeno.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. nº 16/2022-CSJRP)

EDITAL Nº 201/2022-CSJRP - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação "ad referendum" da Congregação de 10/03/2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Fisiologia Vegetal, junto ao Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, regido pelo Edital nº 03/2022-CSJRP de Abertura de Inscrições, conforme segue:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS**
- NOME - RG
- AILTON GONÇALVES RODRIGUES JUNIOR - RG 15428309-MG
 - ALLAN LOPES BACHA - RG 42.290.140-4
 - ANDRESSA UEHARA APPROBATO - RA 34.390.485-8
 - ANTÔNIO CÉSAR BATISTA MATOS - RG 12162216-MG
 - DANIELE RIBEIRO CONTIN - RG 41.363.056-0
 - DANIELE SANTOS BRITO - RG 1141595648-BA
 - DEMÉTRIS LIRA MARTINS - RG 22.620.383-9
 - FELIPE GIROTTO CAMPOS - RG 35.194.365-1
 - FLAVIANA ANDRADE FARIA - RG 337487431-GO
 - GABRIELA ATIQUE FERNANDES MARCON - RG 32.415.555-4
 - JEAN MARCEL SOUSA LIRA - RG 1355547-SE
 - JONAS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - RG 47.659.091-7
 - KEILA RÉGO MENDES - RG 2883200-PA
 - LUCAS APARECIDO MANZANI LISBOA - RG 34.193.917-1
 - LUIS FELIPE DAIBES DE ANDRADE - RG 967730-RO
 - MARCIA EUGENIA AMARAL DE CARVALHO - RG 60.845.201-4
 - MARINA ALVES GAVASSI - RG 42.653.726-9
 - NADIA MARTINS LEMES DA SILVA - RG 40.249.278-X
 - NATÁLIA VIVEIROS SALOMÃO - RG 130949-MG
 - NEDIQUEUE MARIA SILVEIRA - RG 14583480-MG
 - RENAN FALCIONI - RG 104369774-PR
 - ROBERTO NERI DA SILVA - RG 46.581.646-0
 - TALITA SILVEIRA AMADOR - RG 43.681.415-8
 - WILSON VICENTE SOUZA PEREIRA - RG 14124650-MG
- INSCRIÇÃO INDEFERIDA
- RG 29.352.194-8, por não atender aos subítemos 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2 e 4.3 do Edital nº 03/2022.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. nº 16/2022-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes

Câmpus de São Paulo
Instituto de Artes
EDITAL Nº 140/2022-STGP - Resultado e Classificação 1ª Fase

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Primeira Fase do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RT, junto ao Departamento de Artes, na área do conhecimento: Educação Artística, objeto do Edital nº 14/22 - STGP, realizado dia 09/05, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME - RG - Média - Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Média

Simone Carleto - 22725748 - 7,00 - 5ª

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 7,0

Denise Pereira Rachel - 2914328714 - 8,33 - 1ª

Examinador 1: 8,0

Examinador 2: 9,0

Examinador 3: 8,0

Leticia Leonardi Vianna - 33991287X - 7,00 - 6ª

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 7,0

Examinador 3: 7,0

Suzana Schmidt Viganó - 195925853 - 7,33 - 3ª

Examinador 1: 7,5

Examinador 2: 7,0

Examinador 3: 7,5

Carolina Romano de Andrade - 303760436 - 7,33 - 4ª

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 8,0

Examinador 3: 7,0

Marcos Marcelo Solder - 207021715 - 7,73 - 2ª

Examinador 1: 7,2

Examinador 2: 8,0

Examinador 3: 8,0

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG - Média Final

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Média

P2022-2042-E001T44E - 97804615 - 4,57

Examinador 1: 4,7

Examinador 2: 5,0

Examinador 3: 4,0

P2022-2042-9M0LNLNSN - 573357377 - 4,33

Examinador 1: 4,0

Examinador 2: 4,0

Examinador 3: 5,0

P2022-2042-ABRN81EEE - 204825921 - 5,07

Examinador 1: 4,7

Examinador 2: 5,0

Examinador 3: 5,5

P2022-2042-5594989NR - 238408218 - 5,07

Examinador 1: 4,7

Examinador 2: 5,5

Examinador 3: 5,0

CANDIDATO(S) ELIMINADO(S) AUSENTE(S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG

P2022-2042-3237N8335 - 327876177

P2022-2042-69PIR888 - 224993951

P2022-2042-6IDJ7H2J - 17996065

(Processo nº 28/2022 - CSP/IA).

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 82/2022-STGP - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Automação e Sistemas, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, conforme segue:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Eduardo Padellina Godoy;
Prof. Dr. André Laurindo Mattelli;
Prof. Dr. Mario Lutz Tronco.

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes;
Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões.

(Processo nº 83/2022-ICT/SOR)

Sorocaba, 19 de maio de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DA INSCRIÇÃO - NOME - RG/NOME DE OLIVEIRA - 49.989.654-X

- 06 - DENIS BORG - 24.155.351-9
- 07 - DIOGO FERREIRA LIMA FILHO - 21.678.536-4
- 08 - ALYSSON FERNANDES MAZONI - 63.162.836-8
- 09 - DHIEGO FERNANDES CARVALHO - 001.895.603
- 11 - CARLOS CAETANO DE ALMEIDA - 26.356.383-2
- 12 - ANDRÉ CÉSAR MARTINS CAVALHEIRO - 28.324.917-1
- 13 - GUILHERME PERPA SEDITO - 44.226.293-0
- 14 - LUIS ARMANDO DE ORO ARENAS - V795092-0
- 15 - FELLIPE GARCIA MARQUES - 33.326.918-4

(Processo nº 83/2022-ICT/SOR)

Sorocaba, 19 de maio de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

LEOPOLDO ANDRÉ DUTRA LUSQUINO FILHO - RG 25.736.088-3

EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTO (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões / 7,9 / 8,2 / 8,3 / 7,3 / 8,0

Prof.ª Dr.ª Agma Juci Machado Traina / 7,0 / 8,2 / 7,0 / 7,1 / 7,4

Prof.ª Dr.ª Sandra Eliza Fontes de Avila / 7,1 / 8,2 / 7,1 / 7,2 / 7,5

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,6 / 1ª

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

JOÃO BATISTA CARDIA NETO - RG 40.754.650-9

EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTO (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões / 4,6 / 7,5 / 7,4 / 7,2 / 6,9

Prof.ª Dr.ª Agma Juci Machado Traina / 3,4 / 7,5 / 7,0 / 8,5 / 6,8

Prof.ª Dr.ª Sandra Eliza Fontes de Avila / 3,5 / 7,5 / 6,5 / 7,1 / 6,4

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 6,7

TIAGO SANTANA DE NAZARE - RG MG-15.813.642

EXAMINADOR / PROVA ESCRITA (PESO 1) / PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTO (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões / 8,1 / 7,1 / 6,7 / 3,5 / 6,8

Prof.ª Dr.ª Agma Juci Machado Traina / 7,3 / 7,1 / 7,9 / 1,1 / 6,6

Prof.ª Dr.ª Sandra Eliza Fontes de Avila / 8,1 / 7,7 / 7,0 / 3,3 / 6,8

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 6,7

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

RG 43.953.51-7

RG 47.884.935-7

Caberá recurso à Congregação do Câmpus, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> com a devida justificativa fundamentada nas razões recursais.

(Processo nº 352/2021-ICT/SOR)

Sorocaba, 19 de maio de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA COMUNICADO DA DIRETORIA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira do Câmpus de Registro, torna público, as deliberações números 19 e 20/2022 "ad referendum" da Congregação de 19/05/2022, NEGANDO provimento aos recursos, impetrados pelos candidatos ao número de RG: 301395794 SEC/RJ e RG: 13147715 SSP MG, referente ao EDITAL Nº 63/2022-FCAR-STGP - resultado e classificação da prova escrita, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química, junto a Coordenadoria do Curso de Engenharia de Pesca.

CAMPUS DE ROSANA

EDITAL Nº 63/2022 - FCEC/STGP - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP - Câmpus de Rosana, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto a Coordenadoria do Curso de Turismo, na área do conhecimento: Turismo, objeto do Edital nº 09/2022 - ROCE/RH, realizado no período de 16 a 19/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME PATRÍCIA DENKIEWICZ - RG 123887557 - Média Final 8,3 - Classificação 1ª

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,5 / 7,8 / 8,5 / 9,0 / 8,2

Examinador 2: 8,0 / 7,8 / 8,5 / 9,5 / 8,4

Examinador 3: 8,0 / 7,8 / 8,5 / 9,5 / 8,4

NOME TIAGO JULIANO - RG 452338906 - Média Final 7,3 - Classificação 2ª

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 6,0 / 6,8 / 9,0 / 5,5 / 7,2

Examinador 2: 6,0 / 6,8 / 9,5 / 6,0 / 7,4

Examinador 3: 6,0 / 6,8 / 9,0 / 5,5 / 7,2

NOME GIULLIANO TORRIERI NIGRO - RG 147645546 - Média Final 7,0 - Classificação 3ª

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,0 / 6,8 / 6,5 / 6,5 / 7,0

Examinador 2: 9,5 / 6,8 / 6,5 / 7,0 / 7,2

Examinador 3: 9,0 / 6,8 / 6,0 / 6,5 / 6,9

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS / AUSENTES

Nº INSCRIÇÃO - RG

- 05 - FABI-OLA MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA - 49.989.654-X
- 06 - DENIS BORG - 24.155.351-9
- 07 - DIOGO FERREIRA LIMA FILHO - 21.678.536-4
- 08 - ALYSSON FERNANDES MAZONI - 63.162.836-8
- 09 - DHIEGO FERNANDES CARVALHO - 001.895.603
- 11 - CARLOS CAETANO DE ALMEIDA - 26.356.383-2
- 12 - ANDRÉ CÉSAR MARTINS CAVALHEIRO - 28.324.917-1
- 13 - GUILHERME PERPA SEDITO - 44.226.293-0
- 14 - LUIS ARMANDO DE ORO ARENAS - V795092-0
- 15 - FELLIPE GARCIA MARQUES - 33.326.918-4

(Processo nº 83/2022-ICT/SOR)

Sorocaba, 19 de maio de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a) GABRIELA SENO DE SOUZA classificado(a) em 6º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROC. 0028/2022, para comparecer no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel.

O não comparecimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP